



PROTOCOLO Nº	2.326-4/2014
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO
GESTOR	MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
ASSUNTO	LEI QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DESPACHO

Trata-se da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Porto Esperidião encaminhada pelo Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, a qual foi devidamente analisada pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo.

Diante do exposto:

1) Encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para apensar ao Processo nº 17.283-9/2017;

2) Após, aguardar prazo.

Cuiabá, 23 de novembro de 2018.

(assinatura digital)¹

ANTÔNIO DA GRAÇA DA COSTA JÚNIOR

Assessor Jurídico

(Portaria nº 009/2018, DOC nº 1.288, de 26/01/2018)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.